

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de Lei nº 1.428, de 10 de fevereiro de 2017.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Claudiomiro Dias

Ementa: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA, NO VALOR DE R\$ 3.300,00".

Relatório

De autoria do Poder Executivo o presente visa auxílio financeiro, que vem sendo repassado pelo Governo Federal às crianças vinculadas ao bolsa família. O programa Brasil Carinhoso é voltado para primeira infância, e tem seu desenvolvimento integrado em várias vertentes e uma delas é expandir a quantidade de matrículas de crianças entre 0 a 48 meses.

Fundamentação

A iniciativa para deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo, nos termos do Art. 165, inciso III da Constituição Federal.

No que diz respeito ao crédito adicional, verifica-se que o PL em análise compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, sob o respaldo do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320, de 1964.


Frente ao exposto conclui-se pela viabilidade técnica do PL 1.428 de 2017.

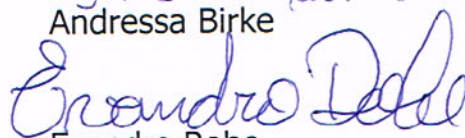
Opino pela regular tramitação do presente projeto e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 20 de fevereiro de 2017.


Claudiomiro Dias


Dulce Maria Woiczowski


Andressa Birke



Evandro Robe

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

20 / 02 / 2017

HORA: 20h45


Sec. Adm. Legislativa